

do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais federais.

JANE KLEBIA DO NASCIMENTO SILVA REIS

EDITAL N.º 2 – SECRIANÇA-ESPAM/TECS, DE 3 DE AGOSTO DE 2015
RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE ESPECIALISTA E TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, pelo disposto na Lei n.º 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 nos termos da Lei n.º 5.351, de 4 de junho de 2014, conforme autorização do Conselho de Políticas de Recurso Humanos (CPRH), publicada no DODF n.º 116, de 5 de junho de 2014, na Resolução n.º 168 do TCDF, de 16 de setembro de 2004 e nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e as normas internas do órgão de lotação, torna pública a retificação do Edital N.º 1 – SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Especialista e Técnico Socioeducativo, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, conforme a seguir.

1. O subitem 2.1, CÓDIGO 101: ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO – ÁREA: ADMINISTRAÇÃO, REQUISITOS, passa a ter a seguinte redação: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Bacharelado em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe.
2. O subitem 2.1, CÓDIGO 102: ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO – ÁREA: CONTABILIDADE, REQUISITOS, passa a ter a seguinte redação: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe.
3. O subitem 2.1, CÓDIGO 103: ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO – ÁREA: DIREITO E LEGISLAÇÃO, REQUISITOS, passa a ter a seguinte redação: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
4. O subitem 2.1, CÓDIGO 104: ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO – ÁREA: ESTATÍSTICA, REQUISITOS, passa a ter a seguinte redação: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Estatística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe.
5. O subitem 2.1.2 passa a ter a seguinte redação: REMUNERAÇÃO: R\$ 5.242,06 (cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e seis centavos).
6. O subitem 2.2, CÓDIGO 201: TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO – ÁREA: ADMINISTRATIVO, REQUISITOS, passa a ter a seguinte redação: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.
7. O subitem 2.2, CÓDIGO 202: TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO – ÁREA: CONTABILIDADE, REQUISITOS, passa a ter a seguinte redação: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio e curso técnico de contabilidade, expedidos por instituição educacional, reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino, ou curso técnico de nível médio equivalente. Nas duas situações, há também necessidade de registro no conselho de classe.
8. O subitem 2.2.2 passa a ter a seguinte redação: REMUNERAÇÃO: R\$ 3.730,22 (três mil, setecentos e trinta reais e vinte e dois centavos).
9. O subitem 5.13.1 passa a ter a seguinte redação: O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, caso aprovado e classificado no concurso público, quando nomeado, deverá-se-á submeter à perícia médica promovida pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal com o apoio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, que verificará sua qualificação como candidato com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo, nos termos da Lei n.º 4.317/2009, do Decreto n.º 3.298/1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004, e da Lei complementar n.º 840/2011.
10. O subitem 5.13.3 passa a ter a seguinte redação: O laudo médico original ou sua cópia autenticada em cartório serão retidos pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal por ocasião da realização da perícia médica.
11. O subitem 6.2 passa a ter a seguinte redação: A inscrição será efetuada exclusivamente via Internet no endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>>, no período entre 8 (oito) horas do dia 22 de setembro de 2015 e 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30 de outubro de 2015, observado o horário oficial de Brasília/DF.
12. O subitem 6.13.9 passa a ter a seguinte redação: Ao término da apreciação dos requerimentos para solicitação de isenção da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>>, na data provável de 17 de setembro de 2015, a listagem contendo o resultado da apreciação dos requerimentos.
13. O subitem 6.13.10 passa a ter a seguinte redação: Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado da apreciação dos requerimentos, de que trata o subitem anterior, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>>, na data provável de 21 de setembro de 2015, a listagem contendo o resultado da apreciação dos recursos.

14. Incluir o subitem 8.3.2.3 com seguinte redação: Em todos os pontos do conteúdo programático da prova objetiva poderão ser cobrados conhecimentos doutrinários e o posicionamento dominante do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais federais.

JANE KLEBIA DO NASCIMENTO SILVA REIS

EDITAL N.º 2 – SECRIANÇA-ESPAF, DE 3 DE AGOSTO DE 2015
RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, pelo disposto na Lei n.º 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 nos termos da Lei n.º 5.351, de 4 de junho de 2014, conforme autorização do Conselho de Políticas de Recurso Humanos (CPRH), publicada no DODF n.º 116, de 5 de junho de 2014, na Resolução n.º 168 do TCDF, de 16 de setembro de 2004 e nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e as normas internas do órgão de lotação, torna pública a retificação do Edital N.º 1 – SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Especialista Socioeducativo, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, conforme a seguir.

1. O subitem 2.1, CÓDIGO 101: ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO – ÁREA: SERVIÇO SOCIAL, REQUISITOS, passa a ter a seguinte redação: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe.
2. O subitem 2.1, CÓDIGO 102: ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO – ÁREA: PEDAGOGIA, REQUISITOS, passa a ter a seguinte redação: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
3. O subitem 2.1, CÓDIGO 103: ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO – ÁREA: PSICOLOGIA, REQUISITOS, passa a ter a seguinte redação: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe.
4. O subitem 2.1, CÓDIGO 104: ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO – ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA, REQUISITOS, passa a ter a seguinte redação: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Licenciatura em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro em órgão competente.
5. O subitem 2.1, CÓDIGO 105: ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO – ÁREA: ARTES CÊNICAS, REQUISITOS, passa a ter a seguinte redação: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Licenciatura em Artes Cênicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
6. O subitem 2.1, CÓDIGO 106: ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO – ÁREA: ARTES MÚSICA, REQUISITOS, passa a ter a seguinte redação: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Licenciatura em Música, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro em órgão competente.
7. O subitem 2.1, CÓDIGO 107: ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO – ÁREA: ARTES PLÁSTICAS, REQUISITOS, passa a ter a seguinte redação: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Artes Plásticas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
8. O subitem 2.1.2 passa a ter a seguinte redação: REMUNERAÇÃO: R\$ 5.242,06 (cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e seis centavos).
9. O subitem 5.13.1 passa a ter a seguinte redação: O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, caso aprovado e classificado no concurso público, quando nomeado, deverá-se-á submeter à perícia médica promovida pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal com o apoio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, que verificará sua qualificação como candidato com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo, nos termos da Lei n.º 4.317/2009, do Decreto n.º 3.298/1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004, e da Lei complementar n.º 840/2011.
10. O subitem 5.13.3 passa a ter a seguinte redação: O laudo médico original ou sua cópia autenticada em cartório serão retidos pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal por ocasião da realização da perícia médica.
11. O subitem 6.2 passa a ter a seguinte redação: A inscrição será efetuada exclusivamente via Internet no endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>>, no período entre 8 (oito) horas do dia 22 de setembro de 2015 e 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30 de outubro de 2015, observado o horário oficial de Brasília/DF.
12. O subitem 6.13.9 passa a ter a seguinte redação: Ao término da apreciação dos requerimentos para solicitação de isenção da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>>, na data provável de 17 de setembro de 2015, a listagem contendo o resultado da apreciação dos requerimentos.
13. O subitem 6.13.10 passa a ter a seguinte redação: Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado da apreciação dos requerimentos, de que trata o subitem anterior, a Fundação

Universa divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>>, na data provável de 21 de setembro de 2015, a listagem contendo o resultado da apreciação dos recursos.

14. Incluir o subitem 8.3.2.3 com seguinte redação: Em todos os pontos do conteúdo programático da prova objetiva poderão ser cobrados conhecimentos doutrinários e o posicionamento dominante do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais federais.

JANE KLEBIA DO NASCIMENTO SILVA REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATOS DOS TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES

Processo: 510.000.715/2014 – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e o ENE TREINAMENTOS, CURSOS E EVENTOS LTDA EPP. Do Objeto: O presente Termo tem por objeto a autorização de uso do espaço CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES, para realização do evento “PALESTRA DA N PRODUÇÕES”. Da Vigência: A autorização teve sua vigência a partir da data de sua assinatura. Da Data de Realização do Evento: 29 de janeiro de 2015. Do Valor: O valor total da locação do espaço é de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), recolhido pelo Autorizatório a título de preço público, o valor de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais) no dia 14/10/2014, referente à garantia de reserva, e o valor de R\$ 3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais), no dia 29/12/2014, por meio de Documentos de Arrecadação – DAR, emitidos conforme o Anexo I, da Portaria nº 04, de 03 de abril de 2012, não descartando o cumprimento das demais normas desta Secretaria. Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2015. Pelo Distrito Federal: JAIME DE ARAÚJO GOES RECENA GRASSI, na qualidade de Secretário de Estado de Turismo. Pelo Autorizatório: JOSÉ PAULO RODRIGUES FURTADO.

Processo: 510.000.131/2015 – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e JOEL EVANGELISTA DOS SANTOS – LUX SHOWS. Do Objeto: O presente Termo tem por objeto a autorização de uso do espaço CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES, para realização do evento “ENCONTRO MERCADO – BANDAS 14 BIZ, FLAVIO VENTURINI E SÁ E GUARABIRA”. Da Vigência: A autorização teve sua vigência a partir da data de sua assinatura. Da Data de Realização do Evento: 27 de junho de 2015. Do Valor: O valor total da locação do espaço é de R\$ 21.385,78 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), recolhido pelo Autorizatório a título de preço público, o valor de R\$ 3.207,78 (três mil, duzentos e sete reais e setenta e oito centavos), no dia 13/02/2015, referente à garantia de reserva, e o valor de R\$ 18.177,92 (dezoito mil, cento e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) no dia 24/06/2015, por meio de Documentos de Arrecadação – DAR, emitidos conforme o Anexo I, do Decreto nº 36.173, de 22 de novembro de 2014, não descartando o cumprimento das demais normas desta Secretaria. Data da Assinatura: 24 de junho de 2015. Pelo Distrito Federal: JAIME DE ARAÚJO GOES RECENA GRASSI, na qualidade de Secretário de Estado de Turismo. Pelo Autorizatório: JOEL EVANGELISTA DOS SANTOS.

Processo: 510.000.748/2014 – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e ENE TREINAMENTOS, CURSOS E EVENTOS LTDA EPP. Do Objeto: O presente Termo tem por objeto a autorização de uso do espaço CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES, para realização do evento “PALESTRA DA N PRODUÇÕES”. Da Vigência: A autorização teve sua vigência a partir da data de sua assinatura. Da Data de Realização do Evento: 26 de março de 2015. Do Valor: O valor total da locação do espaço é de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), recolhido pelo Autorizatório a título de preço público, o valor de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais) no dia 06/10/2014, referente à garantia de reserva, e o valor de R\$ 3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais), no dia 26/02/2015, por meio de Documentos de Arrecadação – DAR, emitidos conforme o Anexo I, da Portaria nº 04, de 03 de abril de 2012, não descartando o cumprimento das demais normas desta Secretaria. Data da Assinatura: 23 de março de 2015. Pelo Distrito Federal: JAIME DE ARAÚJO GOES RECENA GRASSI, na qualidade de Secretário de Estado de Turismo. Pelo Autorizatório: JOSÉ PAULO RODRIGUES FURTADO.

Processo: 510.000.717/2014 – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e ENE TREINAMENTOS, CURSOS E EVENTOS LTDA EPP. Do Objeto: O presente Termo tem por objeto a autorização de uso do espaço CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES, para realização do evento “PALESTRA DA N PRODUÇÕES”. Da Vigência: A autorização teve sua vigência a partir da data de sua assinatura. Da Data de Realização do Evento: 29 de abril de 2015. Do Valor: O valor total da locação do espaço é de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), recolhido pelo Autorizatório a título de preço público, o valor de R\$ 2.745,00 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais) no dia 14/10/2014, referente a garantia de reserva, e o valor de R\$ 15.555,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) no dia 13/04/2015, por meio de Documentos de Arrecadação – DAR, emitidos conforme o Anexo I, da Portaria nº 4, de 03 de abril de 2012, não descartando o cumprimento das demais normas desta Secretaria. Data da Assinatura: 20 de abril de 2015. Pelo Distrito

Federal: JAIME DE ARAÚJO GOES RECENA GRASSI, na qualidade de Secretário de Estado de Turismo. Pelo Autorizatório: JOSÉ PAULO RODRIGUES FURTADO.

Processo: 510.000.595/2015 – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e ENE TREINAMENTOS, CURSOS E EVENTOS LTDA EPP. Do Objeto: O presente Termo tem por objeto a autorização de uso do espaço CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES, para realização do evento “PALESTRA DA N PRODUÇÕES”. Da Vigência: A autorização teve sua vigência a partir da data de sua assinatura. Da Data de Realização do Evento: 20 de maio de 2015. Do Valor: O valor total da locação do espaço é de R\$ 5.493,07 (cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e sete centavos) recolhido pelo Autorizatório a título de preço público, no dia 19/05/2015, por meio de Documento de Arrecadação – DAR, emitido conforme o Anexo I, do Decreto nº 36.173, de 22 de dezembro de 2014, não descartando o cumprimento das demais normas desta Secretaria. Data da Assinatura: 18 de maio de 2015. Pelo Distrito Federal: JAIME DE ARAÚJO GOES RECENA GRASSI, na qualidade de Secretário de Estado de Turismo. Pelo Autorizatório: JOSÉ PAULO RODRIGUES FURTADO.

Processo: 510.000.479/2015 – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e JOEL EVANGELISTA DOS SANTOS – LUX SHOWS. Do Objeto: O presente Termo tem por objeto a autorização de uso do espaço CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES, para realização do evento “RUSSIAN STATE BALLET”. Da Vigência: A autorização teve sua vigência a partir da data de sua assinatura. Da Data de Realização do Evento: 20 de junho de 2015. Do Valor: O valor total da locação do espaço é de R\$ 21.385,78 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), recolhido pelo Autorizatório a título de preço público, o valor de R\$ 6.415,73 (seis mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e três centavos) no dia 30/04/2015, referente à garantia de reserva, e o valor de R\$ 14.970,05 (quatorze mil, novecentos e setenta reais e cinco centavos) no dia 18/06/2015, por meio de Documentos de Arrecadação – DAR, emitidos conforme o Anexo I, do Decreto nº 36.173, de 22 de dezembro de 2014, não descartando o cumprimento das demais normas desta Secretaria. Data da Assinatura: 17 de junho de 2015. Pelo Distrito Federal: JAIME DE ARAÚJO GOES RECENA GRASSI, na qualidade de Secretário de Estado de Turismo. Pelo Autorizatório: JOEL EVANGELISTA DOS SANTOS.

Processo: 510.000.298/2015 – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e JOEL EVANGELISTA DOS SANTOS – LUX SHOWS. Do Objeto: O presente Termo tem por objeto a autorização de uso do espaço CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES, para realização do evento “SHOW CAETANO VELOSO”. Da Vigência: A autorização teve sua vigência a partir da data de sua assinatura. Da Data de Realização do Evento: 09 de maio de 2015. Do Valor: O valor total da locação do espaço é de R\$ 21.385,78 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), recolhido pelo Autorizatório a título de preço público, o valor de R\$ 3.207,87 (três mil, duzentos e sete reais e oitenta e sete centavos) no dia 18/03/2015, referente à garantia de reserva, e o valor de R\$ 18.177,91 (dezoito mil, cento e setenta e sete reais e noventa e um centavos) recolhido no dia 08/05/2015, por meio de Documentos de Arrecadação – DAR, emitidos conforme o Anexo I, do Decreto nº 36.173, de 22 de dezembro de 2014. Data da Assinatura: 05 de maio de 2015. Pelo Distrito Federal: JAIME DE ARAÚJO GOES RECENA GRASSI, na qualidade de Secretário de Estado de Turismo. Pelo Autorizatório: JOEL EVANGELISTA DOS SANTOS.

Processo: 510.000.907/2014 – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e DALAPA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Do Objeto: O presente Termo tem por objeto a autorização de uso do espaço CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES, para realização do evento “SHOW MARIA BETHANIA”. Da Vigência: A autorização teve sua vigência a partir da data de sua assinatura. Da Data de Realização do Evento: 06 de março de 2015. Do Valor: O valor total da locação do espaço é de R\$ 21.385,78 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), recolhido pelo Autorizatório a título de preço público, o valor de R\$ 3.207,86 (três mil, duzentos e sete reais e oitenta e seis centavos) no dia 20/01/2015, referente à garantia de reserva, e o valor de R\$ 18.177,92 (dezoito mil, cento e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) no dia 19/02/2015, por meio de Documentos de Arrecadação – DAR, emitidos conforme o Anexo I, do Decreto nº 36.173, de 22 de dezembro de 2014. Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2015. JAIME DE ARAÚJO GOES RECENA GRASSI, na qualidade de Secretário de Estado de Turismo. Pelo Autorizatório: CRISTIANE EICHIN MIRANDA.

EXTRATOS DOS TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA

Processo: 510.000.150/2015 – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e MEDLEY PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS LTDA – ME. Do Objeto: O presente Termo tem por objeto a autorização de uso do espaço ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA, para realização do evento “BAILE DA FAVORITA”. Da Vigência: A autorização teve sua vigência a partir da data de sua assinatura. Da Data de Realização do Evento: 06 de março de 2015. Do Valor: O valor total da locação do espaço é de R\$ 27.337,00 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e sete reais), recolhido pelo Autorizatório a título de preço público, o valor de R\$ 20.340,00 (vinte mil, trezentos e quarenta reais)